



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387
Home: www.cordisburgo.mg.cnm.org.br - e-mail: pmcordis@uai.com.br

LEI Nº. 1.431

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2006.

O Povo do Município de Cordisburgo, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento de 2006, na importância de R\$. 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a cobrir despesas de convênio com Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE (FUNDOMAQ):

070 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

071 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

26 – Transporte

26.782 – Transporte Rodoviário

26.782.0534 – Estradas Vicinais

26.782.0534.0312 – Manutenção de Convênio com Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE (FUNDOMAQ)

4.4.30.41.00 – Contribuições

4.4.30.41.01 – ContribuiçõesR\$.80.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, anular-se-ão dotações de 2006.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2006.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, aos 18 de Agosto de 2006.

**Pe. JOSÉ MAURÍCIO GOMES
PREFEITO M. CORDISBURGO**